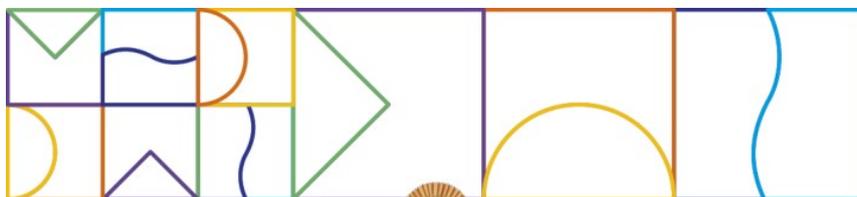


MANAUS PREVIDÊNCIA



Manaus Previdência

Autarquia Municipal



Manual de Revisão de Benefícios

Manaus/AM, 20 de julho de 2022.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência

ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO

Auditora-Chefe

FRANCISCA POLIANE LIMA RIO

Gerente de Previdência

Sumário

Apresentação.....	4
Definições.....	5
Referências.....	6
Fluxograma.....	10
Descrição das Atividades.....	11
• Raia 1 - SATE.....	11
• Raia 2 – SCON.....	14
• Raia 3 - Geprev.....	18
• Raia 4 – PROJUR.....	23
• Raia 5 – AUDIN.....	27
• Raia 6 – CGAB.....	33
• Raia 7 – PRESI.....	35
• Raia 8 – CASA CIVIL.....	36
• Raia 9 – DIPREV.....	36
• Raia 10 – CMP.....	40
• Raia 11 – PROTOCOLO/SARQ.....	41
• Raia 12 – JMPM.....	41
• Raia 13 – Secretaria de Origem.....	41
• Raia 14 – SMAN.....	41
• Raia 15 – PSICO.....	48
• Raia 16 – SARQ.....	51
Termo de Validação e Aprovação.....	55
Controle das Revisões.....	56

Apresentação

A Manaus Previdência tem como missão institucional a concessão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, nas suas mais variadas espécies, e pensão.

Por diversos motivos pode ser que tais benefícios possam ser concedidos, em um primeiro momento, de modo não correspondente à realidade dos fatos, da legislação e do procedimento adequado.

Em vista disso, existe o procedimento de Revisão dos Benefícios, que existe para realizar as devidas correções naquilo que foi originalmente concedido.

Este manual trata da forma de como a Instituição procede na análise dos requerimentos feitos pelos aposentados e pensionistas, de forma a garantir a celeridade e a segurança jurídica necessária para que as revisões possam ser feitas dentro daquilo que a legislação prevê.

Definições

SCON: Setor de Concessão de Benefícios;

SMAN: Setor de Manutenção de Benefícios;

SATE: Setor de Atendimento;

GEPREV: Gerência da Área Previdenciária;

COMPREV: Setor de Compensação Previdenciária;

SARQ: Setor de Arquivo;

CGAB: Chefia de Gabinete;

PSICO: Setor de Psicossocial;

AUDIN: Setor de Auditoria Interna;

JMPM: Junta Médico-Pericial do Município;

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho;

CTPS: Certidão de Tempo de Serviço;

CTC: Certidão de Tempo de Contribuição;

INSS: Instituto Nacional de Seguridade Social;

AMAZONPREV: Fundo previdenciário do Estado do Amazonas;

SISPREV: Sistema de Informações Previdenciárias;

TCE: Tribunal de Contas do Estado;

DOC 30: Planilha mensal de dados a serem lançados no sistema de folha da PRODAM;

CMP: Conselho Municipal de Previdência.

Referências

Lei nº 1.118, de 01/09/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Lei nº 1.541, de 31/03/1981 (Cria o Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social – IMPAS);

Lei nº 1.870, de 12/11/1986 (Integra o servidor no Quadro de Pessoal Efetivo regido por Estatuto);

Decreto Municipal nº 6.009, de 09/12/1987 (Aprova o enquadramento dos servidores municipais e dá outras providências);

Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;

Lei Municipal nº 336, de 19/03/1996 (Dispõe sobre o regime administrativo de contratação de pessoal por tempo determinado de natureza temporária);

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 (Reforma previdenciária – altera as regras para aposentadoria);

Lei Municipal nº 590, de 13/03/2001 (Reestrutura a administração pública municipal);

Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 (Altera as regras dos cálculos dos proventos de aposentadoria);

Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 (Dispõe sobre a aplicação de disposições da EC nº. 41/03);

Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 (Altera regras da previdência social – estabelece regra de transição para aposentadoria);

Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005 (Reestrutura o regime próprio de previdência social deste Município e dá outras providências);

Lei Municipal nº 169, de 13/12/2005 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manaus);

Decreto Municipal nº 8.243, de 29/12/2005 (regulamenta os parágrafos 5º, 6º e 9º do artigo 28 e parágrafos 1º e 2º do artigo 32 da lei nº 870);

Lei Municipal nº 1.015, de 14/07/2006 (dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município - PGM, define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispõem sobre seu funcionamento e dá outras providências);

Lei nº 1.126, de 05/06/2007 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e subsídios dos servidores públicos da educação);

Lei nº 1.222, de 26/03/2008 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e subsídios dos servidores públicos da saúde, seu quantitativo, correspondente subsídio e dá outras providências);

Lei nº 1.223, de 26/03/2008 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e subsídios dos subsídios do especialista em saúde - médico, seu quantitativo e correspondente subsídio, e adota outras providências);

Decreto Municipal nº 0157, de 10/06/2009 (Declara estabilidade funcional aos servidores a que se refere a lei n.º 196, de 03 de setembro de 2008, e dá outras providências);

Lei nº 1.624, de 30/12/2011 (Dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores da área administrativa da educação municipal, estabelecendo o quantitativo de vagas por cargo, e dá outras providências);

Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 (Incluiu o artigo 6º-A, na Emenda Constitucional nº 41/2003 para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional);

Decisão nº 1263/2012 TCE/Tribunal Pleno, de 14/03/2013;

Lei nº 1.772, de 30/09/2013 (Fixa o vencimento-base dos servidores públicos municipais);

Lei nº 1.803, de 29/11/2013 (Cria a Manaus Previdência e dá outras providências);

Resolução nº 02 - TCE/AM, de 02/04/2014 e alterações (Dispõe sobre as concessões de aposentadorias e pensões e estabelece os procedimentos e documentos necessários à análise e apreciação da legalidade para fins de registros das respectivas concessões);

Lei nº 1.955 de 29/12/2014 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, e estabelece outras providências);

ABNT NBR ISO 9001:2015;

Lei nº 450, de 04/04/2018 (Altera, acrescenta e suprime dispositivos que especifica a lei nº 169, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da câmara municipal de Manaus e dá outras providências);

Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD);

Lei Municipal nº 2.419/2019 (Dispõe sobre a estrutura organizacional de Manaus Previdência e dá outras providências);

Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019 (Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008);

Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019 (Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias);

Lei Municipal nº 2.556, de 18 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre o PCCR dos servidores da área não específica);

Ofício SEI Circular nº 064/2019, de 30/12/2019 (Esclarecimentos acerca da E.C. nº 103/2019);

Decreto Municipal nº 4.730/2020 (Estabelece normas para a realização do recadastramento dos agentes públicos, aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Executivo Municipal de Manaus e de seus dependentes);

Decreto Municipal nº 4.846/ 2020: Dispõe sobre o Regimento Interno da Manaus Previdência;

Portaria nº 270/2020 – GP/Manaus Previdência: Código de Ética;

Nota Informativa SEI nº 33521/2020/ME (Análise das regras de concessão da pensão por morte conforme emenda constitucional nº 103/2019);

Lei Municipal nº 480, de 21/12/2020 (Estabelece os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários e subsecretários municipais para o período de 2021 a 2024 e dá outras);

Portaria nº 551/2022, de 13/10/2022 (Revisa a política de segurança da informação e comunicação da Manaus Previdência – POSIC-manasprev, na forma que especifica);

Lei Municipal nº 2.905, de 14/06/2022 (Fixa os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação da secretaria municipal de educação (SEMED) e dá outras providências);

Lei Municipal nº 2.931, de 11/07/2022 (Concede Reajuste Salarial Aos Servidores Da Secretaria Municipal Da Saúde – SEMSA);

Lei Municipal nº 2.990, de 22/12/2022 (Fixa o índice de reajuste dos servidores da secretaria municipal de finanças e tecnologia – SEMEF);

Portaria nº1.467, de 02/06/2022 (Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Lei nº 2.854, de 03/03/2022 (Fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Município (PGM) e estabelece outras providências);

Lei nº 2.887, de 18/05/2022 (Reajusta a base de vencimentos dos servidores públicos vinculados à área não específica da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências);

Para demais referências vide Matrizes de Informação Documentada Externa Setoriais.

Fluxograma

Nome: Revisão de Benefícios

Endereço local: P:\sgqi_Fluxogramas de Processos\Área Previdenciária\Benefícios

([Acesse aqui](#))

Descrição das Atividades

• Raia 1 - SATE

1. Receber Requerimento:

- a) O Atendente confere a documentação do Requerente, averiguando se a mesma encontra-se em conformidade com os documentos exigidos no formulário **Documentos para Abertura de Processos**;



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DIVERSOS

- **REQUERIMENTO**
 - O modelo do requerimento para solicitação de processos diversos está disponível no site: <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br>
- **DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**
 1. CPF e Documento de Identificação (RG / CNH / Conselho Profissional);
 2. Comprovante de residência atualizado, com CEP. De preferência, comprovante de luz, água ou telefone.
- **REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORES, CURADORES E OUTROS, se for o caso**
 1. CPF e Documento de Identificação (RG / CNH / Conselho Profissional);
 2. Comprovante de residência com CEP, atualizado;
 3. Procuração atualizada, com no máximo 06 (seis) meses de expedição;
 4. Curatela ou Tutela (se for o caso).
- **CÓPIA DE PROCESSOS/DOCUMENTOS**
 1. Informar o número do processo.
- **DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÓS APOSENTADORIA**
 1. Ato de concessão do benefício (portaria/decreto publicada no DOM).
- **DECLARAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A EXIGÊNCIAS DO INSS OU OUTROS ÓRGÃOS**
 1. Carta com Exigências e Recomendações do Órgão/Instituição.
- **RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PÓS APOSENTADORIA.**
 1. Último contracheque, se necessário;
 2. Portaria de concessão da aposentadoria;

OBS: Se o requerente ainda estiver em atividade, o pedido de ressarcimento deve ser feito na secretaria de origem

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000

b) O **Requerimento de Solicitação de Serviços Diversos** é preenchido conforme documentação apresentada e impresso para conferência e assinatura do requerente.

MANAUS PREVIDÊNCIA	
Av. Constantino Nery nº 2.480 – Chapada CEP 69.050-001 – Manaus/AM Tel.: (92) 3186-8000	
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	
Dados do(a) Requerente	
Nome:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Lotação e Regime:	Email:
Matricula:	
Endereço Completo:	
Ponto de Ref.:	
Cep:	Telefones:
SOLICITAÇÕES DIVERSAS	
<input type="checkbox"/> Alterações cadastrais	<input type="checkbox"/> Ressarcimento de Contribuição Previdenciária
<input type="checkbox"/> Antecipação de 13º salário	<input type="checkbox"/> Reversão de Aposentadoria
<input type="checkbox"/> Cancelamento/ Inscrição de Dependentes	<input type="checkbox"/> Ressarcimento de Contribuição Previdenciária
<input type="checkbox"/> Certidão / Declaração	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão de Aposentadoria
<input type="checkbox"/> Contribuição Previdenciária Facultativa-LIP	<input type="checkbox"/> Revisão de Pensão
<input type="checkbox"/> Diferença Salariais	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Inscrição ou Exclusão de Dependentes	
<input type="checkbox"/> Isenção de Imposto de Renda	
<input type="checkbox"/> Prorrogação de Benefício	
Dados anteriores:	
Descrição da solicitação: SOLICITA REVISÃO DE APOSENTADORIA CONFORME REQUERIMENTO DE PRÓPRIO PUNHO.	
Observações:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
<p><small>Pelo presente Termo de Responsabilidade, comprometo-me a comunicar a Manaus Previdência qualquer evento que possa anular a presente solicitação, no prazo de 30 dias, a contar da data que o mesmo ocorrer, principalmente, o óbito do segurado, dependente e pensionista, mediante apresentação do respectivo documento. Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos Arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.</small></p>	
Manaus, 13 de agosto de 2019.	
_____ Assinatura	
<p><small>Código Penal – Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Art. 299: Omir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.</small></p>	
SATE - Atendimento realizado por: Vanessa Lemos data: 13/08/2019	

c) Se o pedido se referir à inclusão de tempo de contribuição certificado por outro ente público ou pelo INSS, verificar se haverá necessidade de compensação previdenciária.

d) O Atendente acessa a planilha fluxo de processos para verificar o meio de formalização correto e, em seguida, formaliza o processo no SIGED e, quando necessário, no SISPREV.

e) Entrega ao requerente o **comprovante** de protocolo SIGED com o número do processo.

Órgão: MANAUS PREVIDÊNCIA

Número do processo: 2019.17848.17894.0.001166 (VOLUME 1) Data: 07/08/2019

Número PROTUS: 2019178481789400320

Requerente: ALDEMIR ARAUJO DOS SANTOS - 012.062.732-91

Assunto: SOLICITA INCORPORAÇÃO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO CONFORME PETIÇÃO ANEXA

Classificação arquivística: 8-10.01.03 - MANAUSPREV - REVISÃO DE BENEFÍCIO

f) O requerimento e todos os documentos apresentados são digitalizados e autuados e o processo é encaminhado ao setor competente por meio do SISPREV e/ou SIGED.

g) Registra-se a formalização do processo no **CONTROLE DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**, aba “processos e documentos virtuais”.

2023_CONTROLE DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS SATE.ods - LibreOffice Calc

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Estilos Planilha Dados Ferramentas Janela Ajuda

Calibri 12 pt

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PROCESSOS DIVERSOS – SATE									
Nº	Data Entr.	Nº Processo SIGED	Nº Documento SIGED (somente para solicitações de cópias, alterações cadastrais...)	Nome	Modalidade	Secretaria	Destino	Observações	Canal pela Formalizaçã
1	02.01.23		2023.17848.17894.9.000067	FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA	INFORMAÇÕES SOBRE CONSIGNADO	MPREV	SFIN	PRESENCIAL	VANESSA
2	03.01.23	2023.17848.17894.0.000004		REINALDO LUIS DE CASTILHO SOUZA	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	PRESENCIAL	VANESSA
3	03.01.2023	2023.17848.17894.0.000005		DECIO JOSE SANTOS DE AQUINO	REVISÃO DE CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	ZANANDREA
4	03.01.2023	2023.17848.17894.0.000006		FRANCISCA STANLEA FREITAS MONTEIRO	REVISÃO DE CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	RODRIGO
5	04.01.2023	2023.17848.17894.0.000010		JOSE FELIX DA SILVA FILHO	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	PRESENCIAL	RODRIGO
6	04.01.2023	2023.17848.17894.0.000011		IRACEMA DENISE SOUZA D'ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE IMPOSTO	MPREV	SCON	PRESENCIAL	ZANANDREA
7	04.01.2023	2023.17848.17894.0.000013		MANOEL RAIMUNDO DA COSTA RAMOS	CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	ZANANDREA
8	04.01.2023	2023.17848.17894.0.000014		RONALDO DA SILVA PEIXOTO	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	PRESENCIAL	VANESSA
9	05.01.2023	2023.17848.17894.0.000017		RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	MPREV	SCON	E-MAIL	ZANANDREA
10	06.01.2023	2023.17848.17894.0.000019		MATILDE HOLANDA BARROSO FERREIRA	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	PRESENCIAL	VANESSA
11	06.01.2023	2023.17848.17894.0.000018		DELCEY FERREIRA GARCEZ	CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	VIVIAN
12	06.01.2023		2023.17848.17894.9.000499	MARIA LEONELY LEMOS DE PAULA	CÓPIA DE PROCESSO	MPREV	SARQ	PRESENCIAL	VANESSA
13	06.01.2023	2023.17848.17894.0.000020		LUÇILEIDE MONTEIRO DE SOUZA BARRETO	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	PRESENCIAL	VIVIAN
14	06.01.2023	2023.17848.17894.0.000023		FRANCISCA ROZARIO JANIO ALBUQUERQUE	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	E-MAIL	VIVIAN
15	06.01.2023	2023.17848.17894.0.000024		ROSENILCE DA SILVA SANTOS ZACARIAS	CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	VIVIAN
16	09.01.2022	2023.17848.17894.0.000025		JOSE ANTONIO PESTANA VIEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	MPREV	SCON	PRESENCIAL	ZANANDREA
17	09.01.2023	2023.17848.17894.0.000028		JACQUELINE CRISTIAN DE ARAUJO PEREIRA	CTC	MPREV	SCON	PRESENCIAL	VANESSA
18	10.01.2023	2023.17848.17894.0.000039		SANDRA MARIA ROSA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO PÓS APOSENTADORIA	MPREV	SCON	PRESENCIAL	ZANANDREA
19	11.01.2023	2023.17848.17894.0.000052		MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI	REVISÃO DE APOSENTADORIA	MPREV	SCON	E-MAIL	ZANANDREA
20	11.01.2023	2023.17848.17894.0.000053		RAIMUNDA GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DE IMPOSTO	MPREV	SCON	E-MAIL	ZANANDREA
21	11.01.2023	2023.17848.17894.0.000054		ADRIANA DIA SARRAZIN	ANTEC, 13º SALÁRIO	MPREV	GERPREV	E-MAIL	VANESSA

4 | PENSÃO | Proc Docs Virtuais

c) Analisar o pedido e demais documentos na pasta funcional do interessado.

d) Se o pedido se referir à inclusão de tempo de contribuição certificado por outro ente público ou pelo INSS, elaborar novo Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço/Contribuição no SISPREV, com a inclusão do período averbado, deduzindo o tempo paralelo computado previamente para o benefício que se pretende revisar.

e) Se para a análise do pedido for necessária a manifestação da Secretaria de origem, encaminhar o processo via SIGED e SISPREV à GEPREV, para providências quanto à remessa dos autos.

3. Analisar o pedido e elaborar Despacho de Revisão:

a) Na hipótese de deferimento, elaborar Despacho de Revisão de Benefício e, se for o caso, a nova Guia Financeira (vide telas abaixo).

Processo: 2022.17848.17894.0.xxx
Requerente: xxx
Assunto: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO – INDEFERIMENTO Nº xxx/2022

Tratam os presentes autos acerca da solicitação de incorporação do salário produtividade requerida pela segurada _____, por meio do seu procurador, nos termos do requerimento de fls. 02/05.

Considerando que o pedido se trata de concessão de parcela e/ou sua incorporação aos seus proventos e tem referência ao período em que a Requerente se encontrava em atividade – 1993 a 2004 –, foi oportunamente analisado pela Câmara Municipal de Manaus.

Por meio do Parecer-PG/CMM de fls. 319/325, a CMM explicitou que a incorporação da parcela Salário Produtividade foi vetada expressamente pelo art. 1º, “d”, do Ato da Mesa Diretora nº 03/2003, *in verbis*:

Art. 1º (*omissis*):

(...)

d) O salário-produtividade não será, sob qualquer hipótese, incorporado aos vencimentos do servidor para quaisquer fins de direito.

Portanto, não há disposição legal expressa amparando o pedido da Requerente, devendo ser **indeferido**, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, conforme jurisprudência exposta naquele Parecer. Indiscutível, portanto, que não há direito adquirido da servidora aposentada quanto à incorporação da gratificação de produtividade.

Pelo exposto, recomendamos o **INDEFERIMENTO** do pedido de Revisão de Aposentadoria formulado pela segurada _____, na forma da fundamentação do Parecer da Câmara Municipal de Manaus.

Setor de Concessão de Benefícios
Manaus, xx de ___ de 2022.

Assinado Digitalmente
CAIO CÉSAR ANDRADE
Analista Previdenciário
Matrícula nº 000.245-3 A

Assinado Digitalmente
ALESSANDRA DE L. B. MENDONÇA
Chefe do Setor de Concessão de Benefícios
Matrícula nº 000.066-3 B

b) Verificar se a revisão de benefício é passível de compensação previdenciária. Em caso positivo, clicar no SISPREV a opção “compensação previdenciária”



Processo: 2021.04.6546IP
Segurado: TESTE PESSOA SEGURADO
Cargo: PROFESSOR NIVEL MEDIO 40 HORAS 2-E
Matricula: 12345-6A
Órgão de Origem: SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Forma de Financiamento: FUNDO FINANCEIRO
Compensação Previdenciária: NÃO
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Regra: Apos. Tempo Contribuição - Permanente da E.C. 41/2003

Data de Cálculo: 21/10/2020

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Portaria de atualização das remunerações de contribuição: Portaria Nº 22217, de 09/10/2020

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo				
Composição	Lei	Percentual	Referência	Valor
VENCIMENTO	Lei nº 196/2008 c/c Dec. nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.449/2019 e Port. GM/MS nº 3.317/2020.	0,00	000001	24.540,78
Total				24.540,78

Apuração do Cálculo	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1076200,15 / 236) = 4.560,17
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	24540,78
Valor Base para Cálculo do Benefício	4560,17

Proventos Integrais	
	4.673,45
	--> 0,00
Tempo de Contribuição	11222 (30 Anos, 9 Meses e 2 Dias)
Valor do Provento Apurado	4.673,45
Complemento Constitucional	0,00
Valor do Provento	4.560,17

Observações:

Documento elaborado por:

SUPORTE

Fm ___/___/___

Responsável:

Fm ___/___/___

c) Se o pedido se referir à inclusão de tempo de contribuição certificado por outro ente público ou pelo INSS, verificar se haverá necessidade de compensação previdenciária.

d) Gerar o benefício e encaminha os autos à GEPREV, para conferência, via SISPREV e SIGED, registrando a saída no formulário de Controle de Processos.

d) Na hipótese de indeferimento, elaborar Despacho de Revisão de Benefício e encaminhar o processo à GEPREV, por meio do SISPREV e

SIGED, registrando a saída no formulário de Controle de Processos (vide telas acima).

f) Caso haja dúvida quanto à implementação dos requisitos, os autos são encaminhados à GEPREV, com a recomendação de consulta à PROJUR.

34. Realizar ajustes:

- a) Receber o processo da GEPREV pelos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Ajustar o processo conforme indicado, se for o caso;
- c) Dar andamento conforme o *Passo 05*.

• Raia 3 – Geprev

20. Analisar e tomar providências:

- a) Receber processo encaminhado pelo SCON nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Alimentar os dados do processo (data de entrada, nº do processo, tipo de processo, interessado, data de saída e destino) na planilha de controle de processos, salva em P:\setores\GEPREV\2022\CONTROLE-DE-PROCESSOS;
- c) Elaborar despacho de encaminhamento do processo à DIPREV, com sugestão de envio à Junta Médico-Pericial do Município ou à Secretaria de origem;
- d) Encaminhar processo à DIPREV, para providências.

Processo: 2022.18000.18125.0.00000

Requerente: FULANA DE TAL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

À DIPREV,

Considerando o Despacho do SCON, sugiro o encaminhamento dos autos a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que tome conhecimento acerca da necessidade da publicação do ato de progressão e do recolhimento da contribuição previdenciária.

(Assinado Digitalmente)
Francisca Poliane Lima Rio
Gerente de Previdência

21/02/2022

Acolho o despacho acima.
À SEMED, para providências.

(Assinado Digitalmente)
Ana Silvia dos Santos Domingues
Diretora de Previdência

4. Conferir processo:

- a) Receber processo encaminhado pelo SCON nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Alimentar os dados do processo (data de entrada, nº do processo, tipo de processo, interessado, data de saída e destino) na planilha de controle de processos, salva em P:\setores\GEPREV\2022\CONTROLE-DE-PROCESSOS;
- c) No caso de deferimento, encaminhar processo à Auditoria Interna para emissão de Parecer Técnico acerca da legalidade do ato de revisão do benefício, conforme o art. 6º, inciso XV, da Resolução nº 02/2014 – TCE.



Processo nº 2022.17848.17894.0.000000
Interessada: FULANA DE TAL
Assunto: Revisão de Aposentadoria

À Auditoria Interna,

Considerando o Despacho de Revisão nº. 189/2022, que opina pelo deferimento da revisão de aposentadoria, encaminho os autos à **Auditoria Interna** para emissão de Parecer Técnico, em atendimento ao art. 6º, inciso XV, da Resolução nº 02/2014 – TCE.

Após homologação, sugiro o envio dos autos à **Chefia de Gabinete**, recomendado que:

1) Seja retificada a PORTARIA N.º XXX/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que concedeu aposentadoria à interessada, passando a constar seu novo enquadramento, cargo de **ES – ADMINISTRADOR EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO F-05**, com o subsídio correspondente, qual seja, R\$ 8.190,35 (oito mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos);

2) Após o cumprimento da diligência, encaminhe os autos ao SMAN para manutenção em folha de pagamento e cálculo do pagamento retroativo.

(Assinatura Digital)
Francisca Poliane Lima Rio
Gerente de Previdência

- d) Nos casos de consultas recomendadas pelo SCON, elaborar despacho de encaminhamento à PROJUR para manifestação, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº. 2.419/2019;
- e) Após a manifestação da PROJUR, elaborar despacho de encaminhamento ao SCON para ciência e adoção das providências cabíveis.
- f) No caso de indeferimento, elaborar despacho de encaminhamento à DIPREV, para acolhimento do Despacho elaborado pelo SCON;



Processo nº 2022.17848.17894.0.000000
Interessada: FULANA DE TAL
Assunto: Revisão de aposentadoria

À Diretoria de Previdência,

Tratam os presentes autos acerca de solicitação de revisão de aposentadoria formulada pela servidora aposentada **FULANA DE TAL**, solicitando novo enquadramento, conforme documentação em anexo.

Em sua análise, o Setor de Concessão de Benefícios emitiu Despacho nº. 029/2022, no qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da interessada, considerando que as parcelas já estão devidamente atualizadas, não necessitando de qualquer reajuste, tendo em vista que o subsídio dos Procuradores municipais deve respeitar o teto dos Desembargadores do TJ/AM, o qual corresponde a 90,25% dos subsídios dos ministros do STF.

Feito este relato, encaminho os autos à Diretoria de Previdência para deliberação final quanto à concessão de revisão de aposentadoria a **FULANA DE TAL**.

(Assinado Digitalmente)
Francisca Poliane Lima Rio
Gerente de Previdência

Manaus, 01.04.2022

30. Tomar ciência e adotar providências:

- a) Recebe o processo com o Parecer da PROJUR;
- b) Após, encaminha o processo ao SCON, para prosseguimento da análise do pedido.

12. Tomar ciência e despachar:

- a) Recebe o processo encaminhado pelo SMAN nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Alimenta os dados do processo (data de entrada, nº do processo, tipo de processo, interessado, interessado, data de saída e destino) na planilha de

controle de processos, salva em P:\setores\GEPREV\2022\CONTROLE-DE-PROCESSOS;

c) Elabora o despacho e encaminha processo à AUDIN para conferência da planilha demonstrativa dos valores retroativos.

Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Processo: 2021.17848.17852.0.000344
Interessado(a): Graça Araújo Lima
Assunto: Revisão de pensão

À AUDIN,

O Setor de Manutenção de Benefícios elaborou a planilha demonstrativa dos valores retroativos, apurando o montante constante às fls. 22/23, cuja recomendação é o pagamento em parcela única, de acordo com a Resolução nº 002/2018-CMP/MANAUSPREV, de 09/03/2018.

Desta forma, no intuito de **permitir a conferência da planilha antes da implantação na folha de pagamento**, encaminho os autos à AUDIN, recomendando que, após análise técnica, seja adotado o seguinte trâmite processual:

- a) À DIPREV, para homologação;
- b) A PRESI, para deferimento;
- c) Ao PSICO, para dar ciência à interessada do montante deferido, bem como do número e valores das parcelas, se houver;
- d) Ao SMAN, para que proceda à inclusão do pagamento em folha;
- e) Ao SARQ, para arquivamento ou envio ao TCE, se for o caso.

(Assinado Digitalmente)
Francisca Poliane Lima Rio
Gerente de Previdência

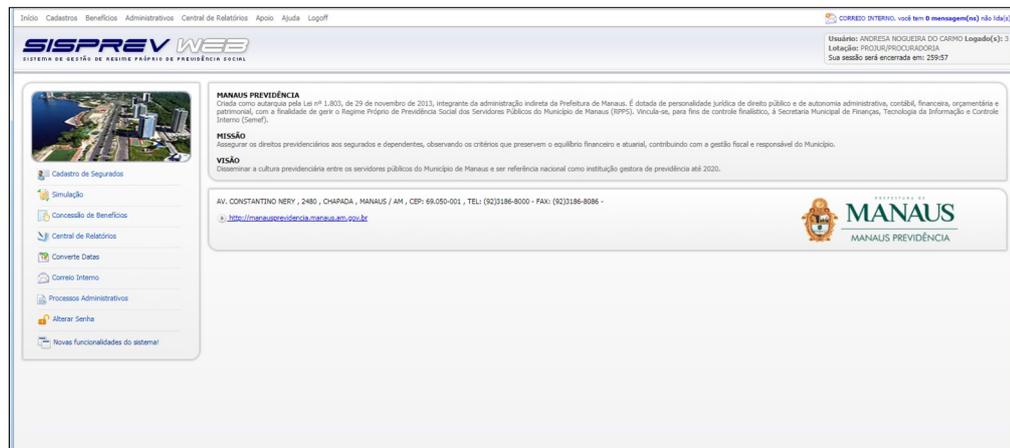
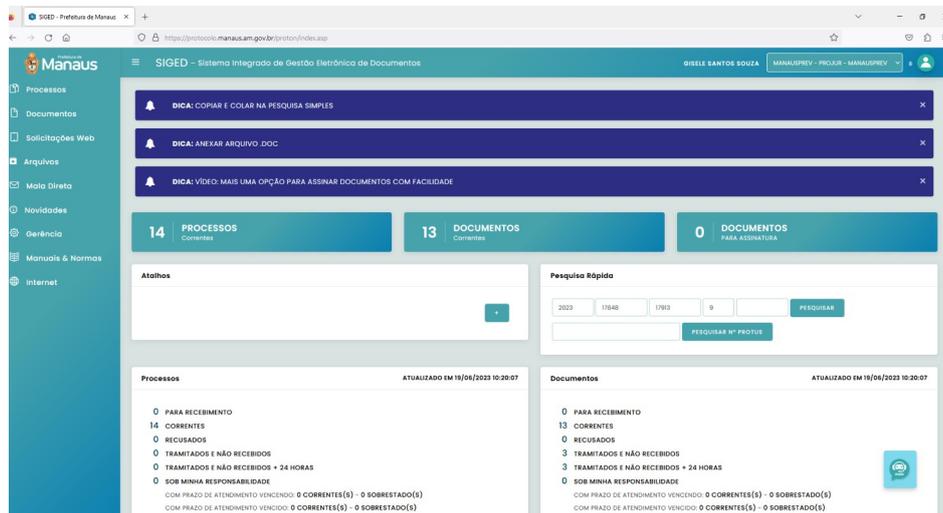
36. Tomar ciência e solicitar arquivamento:

- a) No caso de suspensão de benefício por falta de perícia médica, recebe o processo do SMAN nos sistemas SISPREV e SIGED;
- b) No caso de não localização do segurado para dar ciência do indeferimento, recebe o processo do PSICO nos sistemas SISPREV e SIGED;
- c) Encaminha os autos ao SARQ, registrando-o na planilha de controle.

• Raia 4 – PROJUR

29. Emitir Parecer:

- a) Receber o processo da GEPREV, contendo documento de consulta, fisicamente e nos sistemas SISPREV e SIGED;



- b) Preencher, na planilha 1 - Distribuição e Acompanhamento de Prazos, a aba "Controle de Processos", nas colunas: Número do Processo, Data de entrada, Interessado, Tipo (conforme tipos definidos na Aba "Produtividade" da mesma planilha), Assunto Principal (resumo do assunto descrito na capa do processo), Prazo (9 dias úteis), Observações (em quais sistemas o processo foi tramitado e outras mais que julgar ser importante mencionar);

doutrina sobre o tema, o procurador elabora parecer identificado numericamente (Controle de Pareceres – Planilha Documentos Expedidos, aba “Controle de Pareceres”).

				<small>Av. Costantino Magalhães, 4.488 – Chácara Manaus All CEP 68.040-001 – Fone: 016-8101 http://www.manaus.pr.gov.br </small>		Tipo de Parecer	
CONTROLE DE PARECERES							
Nº PARECER	NÚMERO DO PROCESSO	INTERESSADO	TIPO PARECER	ASSUNTO	SECRETARIA	RESPONSÁVEL	STATUS
1	201.8.17848.17832.00007	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTAS DIVERSAS	AUSÊNCIA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MANAUS PREVIDÊNCIA	EDUARDO	CONSULTA
2	201.8.17848.17894.9.010742	Antônio Sérgio Macedo	CONSULTAS DIVERSAS	Restituição de valores	MANAUS PREVIDÊNCIA	EDUARDO	CONSULTA
3	2014.1937.9219	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTAS DIVERSAS	Restituição de valores	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
4	2018.1637.0789	Divisão de Controle Funcional – DIVCF	CONSULTAS DIVERSAS	Efeitos da aposentadoria	SEUSA	EDUARDO	CONSULTA
5	2019.17848.17894.0.000039	Maria do Perpétuo Socorro Fonseca de Farias	CONSULTAS DIVERSAS	Inscrição menor sob guarda	MANAUS PREVIDÊNCIA	GERALDO	CONSULTA
6	2019.17848.17892.000003	Jany Santos da Silva	CONSULTAS DIVERSAS	Díarias	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
7	2019.17848.17896.9.000199	MANAUS PREVIDÊNCIA	RESTITUIÇÃO	Devolução de valores pagos a maior	MANAUS PREVIDÊNCIA	EDUARDO	CONSULTA
8		EDUARDO	EDUARDO	EDUARDO			
9	201.8.17848.17832.9.000688	CYNTHIA VERÔNICA PONSIECA GARCIA	Tribunal de Contas do Estado	Questionamento Aposentadoria	MANAUS PREVIDÊNCIA	GERALDO	CONSULTA
10	201.8.17848.17894.000695	GERALDO LOPES GONCALVES	CONSULTA REVISÃO	Revisão pela paridade	MANAUS PREVIDÊNCIA	EDUARDO	CONSULTA
11	2019.17848.17897.9.000144	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTA	Cartilha	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
12	2018.17848.17894.00708	MARIA DE JESUS ARAUJO GOMES	CONSULTA	Promulgação de pensão	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
13	2019.17848.17891.0.000059	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTA	Dispensa de licitação	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
14	2019.17848.17891.0.000051	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTA	Inexigibilidade	MANAUS PREVIDÊNCIA	FELIPE	CONSULTA
15	2017.17848.17852.0.000084	MANAUS PREVIDÊNCIA	CONSULTA	CONVÊNIO	MANAUS PREVIDÊNCIA	MÁRIO	CONSULTA
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							

g) Se o procurador tiver qualquer dificuldade com a análise da consulta, que o impeça de expedir o parecer no prazo de 9 dias úteis, o processo deverá ser sobrestado nos sistemas (SIGED e SISPREV), sendo informado a data na coluna “Entrada Sobrestamento” da aba “Controle de Processos” na planilha 1 - Distribuição e Acompanhamento de Prazos, bem como a informação “SOBRESTADO” na coluna “Saída Sobrestamento”, destacando-se as duas células com um preenchimento diferenciado. No processo físico, preencher e inserir o “Formulário de Sobrestamento de Processos”;

FORMULÁRIO DE SOBRESTAMENTO DE PROCESSOSNúmero do processo: _____
Data do sobrestamento: ____/____/____
Responsável: _____**Motivo do Sobrestamento:**

- Análise da Legislação Aplicável – situação atípica.
 Assunto a ser incluído em pauta de reunião técnica.
 Necessidade de reunião com órgãos externos.
 Pendente Documentação.
 Outros: _____

ACOMPANHAMENTO MENSAL

Data: ____/____/____

Justificativa: _____

- h) Assim que o impedimento for sanado, trocar a informação da aba “Saída Sobrestamento” (Planilha 1 - Distribuição e Acompanhamento de Prazo) pela data em que o processo foi tirado do sobrestado. Tirar o processo do sobrestamento também nos sistemas;
- i) Elaborado o parecer, salvar uma cópia do arquivo editável na rede (Pasta DOCUMENTEOS EXPEDIDOS/PARECERES), imprimir, assinar, digitalizar uma cópia e salvar na pasta ARQUIVO DIGITAL PROJUR\PARCERES, também na rede;
- j) Inserir o parecer no processo físico, numerar as páginas, informar na capa como setor de destino GEPREV e a data corrente;
- k) Tramitar os processos nos mesmos sistemas em que foram recebidos anteriormente;
- l) Preencher na Planilha 1 -Distribuição e Acompanhamento de Prazos, aba “Controle de Processos” as colunas Data de Saída, Dias de Trâmite (copiar a fórmula pronta de uma célula anterior) e Setor (GEPREV);
- m) Escrever o número do processo físico e o setor de destino no livro “Protocolo de Correspondências” e entregar à GEPREV.

• Raia 5 – AUDIN

5. Auditar e Elaborar Parecer Técnico:

- a) O processo de revisão de aposentadoria/pensão é encaminhado pela Gerência de Previdência para emissão de parecer acerca da legalidade/conformidade da revisão do benefício.
- b) O processo será recebido nos sistemas SISPREV e SIGED e os dados alimentados na Planilha Distribuição e Acompanhamentos, na qual será feita a distribuição ao servidor que ficará responsável pela análise. A mesma distribuição ocorrerá no sistema SIGED.

Processos Previdenciários e Despesa														
#	Número(s) Processo (s)	Data	Análise	Interessado	Tipo	Prazo	Distribuição	Documento	Saída	Dias no setor	Destino	Situação Atual	Publicação Portaria	Data revisão TCE
	2020.18000.18118.0.001324			-----	-----						-----			
	2020.17948.17981.0.000478			-----	-----						-----			
	2020.17948.17984.0.000545			-----	-----						-----			
	2020.18000.18120.0.000821			-----	-----						-----			
	2020.18000.18120.0.011962			-----	-----						-----			
	2020.18000.18120.0.010818			-----	-----						-----			
	2020.15848.15814.0.000730			-----	-----						-----			
	2021.17948.17982.0.000004			-----	-----						-----			
	2020.17948.17981.0.000478			-----	-----						-----			
	2020.17948.17981.0.000204			-----	-----						-----			
	2020.17948.17981.0.000478			-----	-----						-----			
	2020.17948.17981.0.000204			-----	-----						-----			
	2021.17948.17982.0.000004			-----	-----						-----			
	2021.17948.17982.0.000004			-----	-----						-----			
	2021.17948.17984.0.000584			-----	-----						-----			

- c) Há um prazo para conclusão da análise, que deverá ser observado pelo responsável. A análise será embasada na legislação do caso concreto e artigo 4º da Resolução n.º 02, de 02 de abril de 2014 – TCE.
- d) Após a análise documental, avaliamos se o Despacho de Revisão de Benefício elaborado pelo SCON está embasado no pedido do segurado, bem como, fundamentado com a legislação correlata. É apurado também o período do pagamento retroativo.
- e) Posteriormente, corroboramos se o valor gerado na revisão do benefício está de acordo com as tabelas de reajustes correspondentes, junto a guia financeira.
- f) Se estiver tudo conforme, emitimos o Parecer Técnico sobre a legalidade/conformidade da concessão de revisão de aposentadoria/pensão e encaminhamos os autos a Presidência/Chefia de Gabinete para providências quanto a minuta do ato revisor. O controle de número desse

documento é feito por meio da Planilha Documentos Expedidos, aba Parecer Técnico.




PROCESSO: _____
UNIDADE GESTORA: Manaus Previdência
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADA: _____

PA RECER TÉCNICO Nº xxx/2022 – AJUNIMA NAUS PREVIDÊNCIA

Considerando o art. 6º, inciso XV, da Resolução nº 02/2014 – TCE/AM, chega a este Controle Interno o processo de solicitação de Revisão de Aposentadoria e Pagamento Retroativo referente à progressão ocorrida com vigência anterior a sua aposentadoria, em favor da Sra. _____, conforme requerimento às fls. _____, para registro e emissão Parecer Técnico acerca da legalidade dos atos.

A interessada foi aposentada por invalidez a contar de _____, conforme Portaria por Delegação nº _____, de _____, publicada no DOM (fls. _____).

Posteriormente, a segurada foi reenquadrado, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço, passando a ocupar o cargo de _____, a contar de _____, conforme Decreto de _____ de _____ de _____ (fls. _____).

De acordo com análise dos autos, e ratificando o Despacho _____ Revisão de Benefício nº _____ (fls. _____), verificou-se a conformidade do feito com as regras constitucionais e legais de benefício deste RPPS, opinando-se pela LEGALIDADE do pedido de Revisão de Aposentadoria com efeitos financeiros a contar da data de sua invalidez (_____).

Diante do exposto, e após cumpridas todas as etapas processuais, este Controle Interno conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício.

É o Parecer.

Encaminhem-se os autos à CGAB para providências acerca da publicação do ato revisor.

Manaus, de _____ de _____.

(Assinado digitalmente)
ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO
 Auditora-Chefe
 Manaus Previdência

~~~~~

Endereço: Av. Costeira - Bico Negro, Nº 2469 - Chapada - CEP 69.050-4101.  
 Telefone: (92) 2136-2000

| CONTROLE DE PARECERES TÉCNICOS |                    |      |             |      |         |            |             |  |
|--------------------------------|--------------------|------|-------------|------|---------|------------|-------------|--|
| Nº FARDI                       | NÚMERO DO PROCESSO | DATA | INTERESSADO | TIPO | ASSUNTO | SECRETARIA | RESPONSÁVEL |  |
| 1                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 2                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 3                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 4                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 5                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 6                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 7                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 8                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 9                              |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 10                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 11                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 12                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 13                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 14                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 15                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 16                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |
| 17                             |                    |      |             |      |         |            |             |  |

g) O processo deverá ser tramitado nos sistemas SIGED e SISPREV, sendo registrados os dados de saída de Planilha Distribuição e Acompanhamentos.

### **13. Conferir a planilha:**

a) O processo retorna da GEPREV, nos sistemas SIGED e SISPREV para conferência da planilha de pagamento retroativo elaborada pelo SMAN. Será dado entrada na Planilha Distribuição e Acompanhamentos.

b) A avaliação consiste no período compreendido da revisão, portaria e/ou decreto (nos casos de enquadramento funcional), legislação e valores lançados.

c) Posteriormente, emitimos o Despacho Técnico recomendando o pagamento nos termos da Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência, por fim, encaminhamos a DIPREV para homologação. O controle do número desse documento é feito por meio da planilha Documentos Expedidos, aba Despacho.



|                           |
|---------------------------|
| PROCESSO:                 |
| UNIDADE GESTORA:          |
| INTERESSADO(A):           |
| ASSUNTO: Pensão por morte |

DESPACHO TÉCNICO N° xxx/2022 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA

Chegam os autos que tratam do pedido de Inscrição e Pensão por Morte em favor de \_\_\_\_\_, na qualidade de dependente do segurado \_\_\_\_\_.

Após a análise dos autos,

Sendo assim, **RECOMENDAMOS** o encaminhamento dos autos à \_\_\_\_\_ para as providências devidas.

Por fim, destacamos que o prazo de encaminhamento da concessão do benefício ao TCE se dará em \_\_\_\_\_, nos termos do §1º, do art.7º da Resolução n.º 02/2014-TCE.

Manaus, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinado digitalmente)

| CONTROLE DE DESPACHOS TÉCNICOS |                    |      |             |      |         |             |  |
|--------------------------------|--------------------|------|-------------|------|---------|-------------|--|
| Nº LAUD                        | NÚMERO DO PROCESSO | DATA | INTERESSADO | TIPO | ASSUNTO | RESPONSÁVEL |  |
| 1                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 2                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 3                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 4                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 5                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 6                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 7                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 8                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 9                              |                    |      |             |      |         |             |  |
| 10                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 11                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 12                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 13                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 14                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 15                             |                    |      |             |      |         |             |  |
| 16                             |                    |      |             |      |         |             |  |

d) O processo deverá ser tramitado nos sistemas SIGED e SISPREV, sendo registrados os dados de saída de Planilha Distribuição e Acompanhamentos.







## Modelo Portaria de Revisão de Aposentadoria

Manaus  
Previdência  
Autarquia Municipal



Manaus  
Prefeitura Municipal



### DECRETO DE XX DE XX DE XXXX

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº XXX/XXXX-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº XXXX.XXXX.XXXX.X.XXXX.XX, em XX.XX.XXXX, resolve,

REVISAR, com efeitos financeiros a cortar de XX-XX-XXXX, o DECRETO DE XX DE XXXX DE XXX, publicado no DOM de XX-XX-XXXX, Edição XXXX, página XX, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, a (o) servidora (o) XXXXXXXX, no cargo de XXXXXXXXXX, matrícula XXXXXX, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal XXXXXXXXXX, com os proventos mensais de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX), a serem custeados pelo Fundo XXXXX do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração            | Fundamentação Legal                                     | Valor             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento                           | Art. 28, inciso III, da Lei nº 470, de 21.10.1999.      | R\$ XXXXXX        |
| Adicional por Tempo de Serviço (25%) | Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.          | R\$ XXXXXX        |
| Lei 1118 Artigo 120                  | Art. 120 da Lei nº 1.118, de 01.09.1971.                | R\$ XXXXXX        |
| Subsídio Subsecretário               | Lei nº 1.950/88.                                        | R\$ XXXXXX        |
| Gratificação Procuratório            | Art. 35, parágrafo único, da Lei nº 781, de 30.06.2004. | R\$ XXXXXX        |
| <b>Valor Total dos Proventos</b>     |                                                         | <b>R\$ XXXXXX</b> |

Manaus, XX de XX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito de Manaus

**Nota 3:** Quando a revisão de aposentadoria for anterior ao ano de maio/2016, se dará por meio de Decreto do Chefe do Executivo, sendo necessário o envio do processo para Casa Civil acompanhado da minuta do ato, para fins de publicação no DOM, conforme modelo abaixo.

c) As informações contidas nos Atos de Revisão são extraídas do processo recebido da Auditoria Interna - AUDIN, e após encaminhado a Diretoria de

Previdência – DIPREV nos sistemas (SIGED e SISPREV), e lançado na Planilha de Controle CGAB XXXX(Ano) atual.

d) No caso em que a revisão se der por ato do Chefe do Executivo, encaminha o processo à CASA CIVIL com a respectiva minuta.

e) No encaminhamento gera o despacho de tramitação automaticamente no Siged.

#### **10. Encaminhar ao SMAN:**

a) Após a publicação da Portaria de Revisão no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, junta-se o ato ao processo, encaminhando-o ao SMAN pelos sistemas SIGED e SISPREV.

b) Registra a saída do processo na Planilha de Controle CGAB XXXX (Ano) atual.

**Nota 4:** Enquanto aguarda a publicação da Portaria de Revisão no DOM, o processo fica na CGAB.

#### **• Raia 7 – PRESI**

##### **37. Assinar despacho de deliberação:**

a) Recebe o processo da Diretoria de Previdência – DIPREV, nos sistemas SIGED e SISPREV e lança na planilha de Controle CGAB XXXX (Ano) Atual.

b) Assina o despacho de deliberação elaborado pela Diretoria de Previdência e encaminha os autos para o SMAN, em caso de deferimento.

c) Assina o despacho de deliberação elaborado pela Diretoria de Previdência e encaminha os autos para ao PSICO, em caso de indeferimento.

##### **38. Assinar minuta e enviar para a publicação:**

a) Recebe o processo da Diretoria de Previdência – DIPREV, nos sistemas SIGED e SISPREV, e lança na planilha de Controle CGAB XXXX (Ano) Atual.

b) Elabora Ofício enviando a minuta da Portaria Conjunta à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, e envia a minuta editável via e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

c) Elabora Ofício enviando Processo e Minuta de Decreto a Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, bem como envia a minuta editável via e-mail: [casa.civil@pmm.am.gov.br](mailto:casa.civil@pmm.am.gov.br).

d) Elabora Ofício enviando Processo e Minuta de Decreto a Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, bem como envia a minuta editável via e-mail: [casa.civil@pmm.am.gov.br](mailto:casa.civil@pmm.am.gov.br).

**Nota 5:** Enquanto aguarda a publicação no Diário Oficial dos Atos que tratam de revisão por meio de Portaria Conjunta os processos ficam sobrestados na CGAB.

**Nota 6:** Quando a revisão for meio de decreto o processo é enviado Via Siged para o protocolo da Casa Civil.

#### **15. Autorizar o pagamento:**

a) Recebe o processo da Diretoria de Previdência – DIPREV, nos sistemas SIGED e SISPREV e lança na planilha de Controle CGAB XXXX (Ano) Atual.

b) Assina o Despacho de Deferimento ou Indeferimento, se for o caso, em conjunto com a Diprev, encaminhando ao PSICO para ciência do interessado (a).

### **• Raia 8 – CASA CIVIL**

#### **9. Publicar ato:**

a) Recebe a minuta do ato de Concessão e publica no Diário Oficial do Município de Manaus.

## • Raia 9 – DIPREV

### **21. Analisar e tomar providências:**

- a) Receber processo da GEPREV nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Assinar o despacho elaborado pela GEPREV com a recomendação de encaminhamento à JMPM ou à Secretaria de origem, conforme o caso;
- c) Envia o processo ao Protocolo, para envio ao destino;
- d) Inserir registro da saída do processo na Planilha de Controle de Processos;

### **31. Elaborar despacho de deliberação:**

- a) Recebe o processo da GEPREV ou da AUDIN nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Elabora o Despacho de Deliberação e encaminha os autos ao CGAB/PRESI, para prosseguimento do processo;
- c) Insere registro da saída do processo na Planilha de Controle de Processos;

### **7. Conferir e Assinar a minuta:**

- a) Recebe o processo da CGAB nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Confere a minuta do Ato de Revisão de Benefício elaborada pela CGAB, de acordo com o despacho do Setor de Concessão de Benefícios, bem como despacho técnico elaborado pela Auditoria Interna;
- c) Verifica a guia financeira elaborada pelo Setor Concessão de Benefícios;
- d) Assina o ato concessório de Portaria, Decreto ou Ato da Presidência, a depender do ato originário;
- e) Elabora e assina o despacho de encaminhamento do processo à PRESI;
- g) Encaminha o processo à PRESI para assinatura e publicação do ato.

#### 14. Homologar:

- a) Recebe o processo da AUDIN nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Assina o despacho homologando planilha de cálculo elaborada pelo SMAN, e aprovada pela AUDIN;
- c) Encaminha o processo à PRESI, para autorização do pagamento;
- d) Insere o registro da saída do processo na Planilha de Controle de Processos;

#### Modelo abaixo:



PROCESSO SIGED Nº 2023.17848.17894.0.000656  
INTERESSADO (A): ANTONIO MELO DA SILVA  
ASSUNTO: Revisão de aposentadoria

**À PRESI,**

Adoto a recomendação contida no **Despacho Técnico n.º 107/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA**, para fins de pagamento no valor de **R\$ 31.316,73** (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) em **02 (duas) parcelas**, nos termos da Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência, para o Sr. **ANTONIO MELO DA SILVA**.

Encaminhar os autos ao **PSICO** para dar ciência ao (a) interessado (a) preferencialmente via contato telefônico e, em último caso, agende atendimento presencial, nos termos do art. 24 da Lei 1997/2015 (Lei de Processo Administrativo Municipal) e, em seguida encaminhe os autos ao **SMAN**, para pagamento do valor em folha e, ao final, ao **SARQ**, para arquivamento.

Por fim, destaco que se o contato telefônico não puder ser realizado no prazo de 5 dias, deve-se dar andamento ao processo, com a inclusão da diferença em folha e posterior arquivamento, oportunizando-se ao interessado qualquer impugnação no prazo de 10 dias, a contar da data do referido crédito em conta.

Manaus, 19 de junho de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência

**Ao PSICO,**

De acordo.  
Para providências conforme despacho acima.

*(Assinado Digitalmente)*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**26. Tomar conhecimento e providências:**

- a) Recebe o processo do PSICO nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) No caso de ciência do segurado, encaminha o processo ao PROTOCOLO, para envio à JMPM, a fim de realizar perícia médica.
- c) No caso da impossibilidade de ciência, elaborar despacho ao SMAN solicitando a suspensão do benefício em folha de pagamento e, posteriormente, o arquivamento dos autos.

**38. Analisar recurso:**

- a) Recebe o processo do PSICO nos sistemas SIGED e SISPREV;
- b) Analisa o processo e verifica a possibilidade de reconsideração.
- c) No caso de reconsideração, elabora despacho e encaminha os autos ao CMP, para assinatura.
- d) No caso de não reconsideração, encaminha os autos ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, para deliberação, nos termos do art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno, Decreto n.º 4.364, de 1/04/19.



Processo nº: 2021.17848.17852.0.000228  
Interessado(a): NEIVALDO PINHEIRO  
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Ao CMP,

Tratam os autos de denúncia anônima recebida através do telefone corporativo desta Manaus Previdência, no qual o denunciante informa suposta inexistência de vínculo conjugal entre a segurada falecida, Srª Ana Maria Sousa Pinheiro, cujo óbito ocorreu em 12.01.2021, e o requerente, Sr. Neivaldo Pinheiro, que, na condição de cônjuge, solicitou a concessão de pensão por morte mediante processo nº 2021.17848.17894.0.00046.

Por meio do Requerimento de fis. (137-141) e fis. (146-148) o interessado apresentou as contrarrazões referentes à denúncia do benefício de pensão.

Os autos foram submetidos a Procuradoria Jurídica – PROJUR, que por meio do Parecer Jurídico nº 075/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinou pelo indeferimento dos pedidos, bem como anulação da pensão.

Diante do indeferimento, a DIPREV por meio da deliberação nº 011/2021, fis. (154-155), adotou todas as providências para atendimento do citado Parecer.

No entanto, no dia 03 de julho de 2021, o interessado se manifestou requerendo o restabelecendo e ativação de seu benefício, sem apresentação de novos elementos.

Desse modo, submeto o presente caso ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, para deliberação.

*(Assinado Digitalmente)*

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência

## • Raia 10 – CMP

### 40. Deliberar sobre recurso e proferir decisão final.

- a) Insere o processo na pauta da reunião seguinte ou, se for o caso, deverá ser convocada uma reunião extraordinária, observando-se o prazo para deliberação de 30 dias, previsto na Lei de Processo Administrativo;
- b) Na reunião designada, o órgão colegiado delibera sobre o recurso, proferindo decisão final que deverá ser registrada em Ata.
- c) Anexa-se a Ata ao processo, encaminhando-o ao PSICO, para ciência do interessado.

## • Raia 11 – PROTOCOLO/SARQ

### 22. Encaminhar autos:

- a) Recebe o processo da DIPREV pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de controle de saídas de processos.
- b) Caso seja necessária a emissão de laudo médico, expede-se o processo à JMPM no sistema SIGED e faz-se o sobrestamento no sistema SISPREV.
- c) Caso seja necessária a manifestação por parte da secretaria de origem, expede-se o processo no sistema SIGED para cumprimento das respectivas diligências e faz o sobrestamento no sistema SISPREV.

### 23. Receber e encaminhar:

- a) Receber o processo pelo sistema SIGED, retirar de sobrestamento no SISPREV e tramitar para o SCON prosseguir na análise contida no passo 3. Registrar na planilha de controle de entrada de processos.
- b) No caso do processo retornar da JMPM sem a realização da perícia médica por não comparecimento ou não localização do segurado, os autos devem ser encaminhados ao PSICO (via SCON), para uma nova tentativa de contato.

## • Raia 12 – JMPM

### 23. Para realizar Perícia:

- a) Entra em contato com o segurado para agendamento e realização de perícia médica.

## • Raia 13 – Secretaria de Origem

- a) Dá cumprimento às diligências solicitadas.

## • Raia 14 – SMAN

### 11. Atualizar o Benefício e Elaborar planilha do cálculo retroativo:

- a) Recebe o processo da CGAB pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de controle de processos.
- b) Confere e atualiza, se for necessário, os dados cadastrais do servidor no sistema da PRODAM;
- c) Insere os dados funcionais e financeiros na planilha DOC 30 e implanta na folha de pagamento o novo valor do benefício (vide figura abaixo).

| DOC 30 |           | MÊS |      |       |   |       | MANAUSPREV          |                     | PREFEITURA DE MANAUS |       |
|--------|-----------|-----|------|-------|---|-------|---------------------|---------------------|----------------------|-------|
| NOME   | MATRÍCULA | OP  | CÓD. | VALOR | T | FREQ. | ENTRADA DO PROCESSO | DATA DA IMPLANTAÇÃO | OBS.                 | RESP. |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |

- d) No caso de reenquadramento, alterar cargo, conforme progressão descrita no Despacho SCON, atentando para a especificação do respectivo código.
- e) Elaborar planilha de cálculo, discriminando o valor retroativo e a retenção previdenciária se for o caso;

| ANO                               | MÊS   | BENEFÍCIO RECEBIDO   |                      | BENEFÍCIO ATUALIZADO |                       |
|-----------------------------------|-------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                   |       | PROVENTOS LEI 10.887 | CONTRIB. PREV. PAGA  | PROVENTOS LEI 10.887 | CONTRIB. PREV. DEVIDA |
| 2023                              | Abril | R\$ 18.828,39        | -R\$ 1.584,93        | R\$ 28.704,20        | -R\$ 2.967,54         |
| <b>TOTAL MESES ANTERIORES</b>     |       | <b>R\$ 18.828,39</b> | <b>-R\$ 1.584,93</b> | <b>R\$ 28.704,20</b> | <b>-R\$ 2.967,54</b>  |
| <b>DIFERENÇA MESES ANTERIORES</b> |       |                      |                      | <b>R\$ 9.875,81</b>  | <b>-R\$ 1.382,61</b>  |

- f) Encaminhar à GEPREV a planilha para deliberação, através de despacho.



Processo: 2023.17848.17894.0.000519

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Interessada: HELIO GAMA BARROS

À GEPREV,

Informamos que este Setor de Manutenção de Benefícios, após análise dos autos, atualizou a remuneração do interessado para o valor de **R\$ 28.704,20 (vinte oito mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos)**, conforme decisão de deferimento para inclusão da parcela do salário produtividade no cálculo da composição da remuneração da concessão da aposentadoria.

A referida atualização será efetivada no sistema de folha de pagamento CFPP/PRODAM na competência de maio/2023, conforme comprovante anexo.

Abaixo, segue planilha demonstrativa dos valores retroativos devidos a contar de abril/2023, ocasião em que o segurado passou a fazer parte da folha de pagamento desta Manaus Previdência:

| ANO                               | MÊS   | BENEFÍCIO RECEBIDO   |                      | BENEFÍCIO ATUALIZADO |                       |
|-----------------------------------|-------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                   |       | PROVENTOS LEI 10.887 | CONTRIB. PREV. PAGA  | PROVENTOS LEI 10.887 | CONTRIB. PREV. DEVIDA |
| 2023                              | Abril | R\$ 18.828,39        | -R\$ 1.584,93        | R\$ 28.704,20        | -R\$ 2.967,54         |
| <b>TOTAL MESES ANTERIORES</b>     |       | <b>R\$ 18.828,39</b> | <b>-R\$ 1.584,93</b> | <b>R\$ 28.704,20</b> | <b>-R\$ 2.967,54</b>  |
| <b>DIFERENÇA MESES ANTERIORES</b> |       |                      |                      | <b>R\$ 9.875,81</b>  | <b>-R\$ 1.382,61</b>  |

Documentos adicionais utilizados para elaboração da planilha de cálculo:

| TETO PREVIDENCIÁRIO |              |
|---------------------|--------------|
| TETO 2023           | R\$ 7.507,49 |

**Dinâmica em folha de pagamento:**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                        | VALOR                |
|--------|----------------------------------|----------------------|
| 0524   | DIF. DE PROVENTOS                | <b>R\$ 9.875,81</b>  |
| 6277   | MAOPREV INAT M. ANT. 14%<br>FFIN | <b>-R\$ 1.382,61</b> |

Informamos que o segurado tem direito a receber a título de diferenças de proventos o montante de **R\$ 9.875,81 (nove mil, oitocentos e setenta cinco reais e oitenta centavos)**, bem como desse valor será descontado **R\$ 1.382,61 (um mil, trezentos e oitenta dois reais e sessenta um centavos)** a título de contribuições previdenciárias à Manaus Previdência, restando a ser pago **R\$ 8.493,20 (oito mil, quatrocentos e noventa três reais e vinte centavos)**, de acordo com os códigos especificados acima.

Por fim, sugere-se que o pagamento das parcelas retroativas seja feito em uma única vez, bem como os descontos referentes à contribuição previdenciária, de acordo com a Resolução n. 002/2018 – CMP/MANAUSPREV, de 09/03/2018 e, ainda, que seja o presente processo encaminhado à AUDIN para fins de análise e controle.

Manaus, 27 de abril de 2023.

*(Assinatura Digital)*

Técnico Previdenciário  
Matrícula nº

*(Assinatura Digital)*

Chefe de Setor

g) Em caso de necessidade de ajustes na planilha de cálculos, recebe o processo da AUDIN, realiza as diligências solicitadas e retorna os autos àquele setor.

## 17. Lançar o retroativo e emitir o comprovante da guia financeira.

- a) Recebe o processo do PSICO pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos.
- b) Insere os dados funcionais e financeiros na planilha DOC 30 e implanta na folha de pagamento o valor retroativo do benefício (vide figura no item anterior).

| DOC 30 |           | MÊS |      |       |   |       | MANAUSPREV          |                     | PREFEITURA DE MANAUS |       |
|--------|-----------|-----|------|-------|---|-------|---------------------|---------------------|----------------------|-------|
| NOME   | MATRÍCULA | OP  | CÓD. | VALOR | T | FREQ. | ENTRADA DO PROCESSO | DATA DA IMPLANTAÇÃO | OBS.                 | RESP. |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |
|        |           |     |      |       |   |       |                     |                     |                      |       |

```
CADASTRO DE PESSOAL
INDICE DAS OPCOES DISPONIVEIS

-----

01 - Consulta aos servidores
02 - Consulta aos dependentes
03 - Consulta aos beneficiarios de pensao
04 - Consulta aos herdeiros
05 - Consultas aos resumos
06 - Consulta as tabelas
07 - Manutencao em arquivos
08 - Consulta a dados financeiros do servidor
09 - Espelho folha on-line
10 - Previsao contra-cheque
11 - Emissao de relatorios
12 - Consulta ao movimento da folha
```

```
CADASTRO DE PESSOAL
+MANUTENCOES EM ARQUIVOS - BANCO DE DADOS

-----

01 - Manutencao de servidores
02 - Manutencao de dependentes
03 - Manutencao de beneficiario de pensao ali
04 - Pre-cadastramento
05 - Manutencao do cadastro financeiro
06 - Servidores (dados acumulados)
07 - Programas sociais
08 - Manutencao de dados para rais
09 - Manutencao do movimento da folha
10 - Manutencao relotacao
11 - Alterar situacao - prefeitura
```

```
CADASTRO DE PESSOAL
Menu de Movimento da Folha

-----

01 - Documento 10 20 30 40

02 - Documento 30 - por matricula

03 - Documento 30 - por codigo
```

c) Utiliza-se o código do órgão 297 para lançamentos na folha de pagamento dos aposentados e o código 392 para lançamentos na folha dos pensionistas.

```

          CADASTRO DE PESSOAL

          MANUTENCAO DO MOVIMENTO DA FOLHA

          INFORME OS DADOS DA FOLHA

=====
MES/ANO   TIPO-FOLHA   ORGAO/NIVEL2   VP   VA
-----
DOCTO
---      10 - ALTERACAO GERAL DE VALORES
---      20 - DADOS ACUMULADOS/COMPLEMENTARES
---      30 - GANHOS/DESCONTOS
---      40 - PAGAMENTO DE FERIAS

```

d) Digita-se as informações necessárias para o lançamento na folha: matrícula, código, valor etc.

```

S E M A D                MANUTENCAO DO MOVIMENTO DA FOLHA                132M-132N
DOCUMENTO 30 - ALTERACAO GANHOS/DESCONTOS
FOLHA: MENSAL           REF: 06 2023   ORGAO: 297           SIT.:
MAT.: -----          NOME:                                     FUNDO:
                        COD.: -----
=====
OPERACAO: _            VALOR GAN/DESC: -----
TIPO-INF: _            FREQUENCIA   : _
DOCUMENTO
TIPO   : ___          NUMERO   : -----
DATA   : ___ ___ ____
----- OBSERVACAO -----
MOVIMENTO: -----
EXCLUSAO : -----
=====

```

e) Encaminha o processo ao SARQ para arquivamento e/ou envio ao TCE, caso o valor retroativo seja pago em parcela única;

f) Encaminha o processo à AUDIN, caso o valor retroativo seja pago em duas parcelas ou mais.

## 27. Suspender o benefício em folha de pagamento

- a) Recebe o processo da DIPREV pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos.
- b) Efetua a suspensão do benefício em folha de pagamento.
- c) Envia o processo à GEPREV, para ciência e arquivamento, se for o caso.

## • Raia 15 – PSICO

### 32. Dar ciência ao segurado

- a) Recebe o processo da DIPREV pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos do Setor;
- b) O processo é distribuído para um membro da equipe, que realizará o atendimento do segurado;
- c) O servidor responsável faz o agendamento do atendimento via telefone ou, se for o caso, envia a solicitação de comparecimento via mensagem eletrônica. Se necessário, encaminha ao CGAB uma solicitação de notificação via Correios com AR – Aviso de Recebimento, informando em despacho a metodologia de ciência adotada e demais diligências.
- d) Se o segurado não for localizado após todas as tentativas de contato, registra-se a situação em despacho direcionado à GEPREV, para conhecimento e arquivamento.
- e) No caso de comparecimento do segurado, registra-se as informações repassadas em Termo de Ciência, cujo instrumental é confeccionado em duas vias, sendo uma para a administração e outra para o segurado, ambas assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. São entregues também as cópias dos documentos de análise do pedido (despacho / parecer).
- e) Finalizado o ato de ciência, o processo permanece no setor aguardando o transcurso do prazo para recurso. Se houver manifestação por parte do segurado, o processo é encaminhado à DIPREV, para providências. Caso contrário, os autos são enviados ao SARQ, para arquivamento, pelos

sistemas SIGED e SISPREV, registrando-se a saída na planilha de Controle de Processos no Setor.

## **25. Contactar o segurado**

a) Recebe o processo do PROTOCOLO pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos do Setor;

b) O servidor responsável entra em contato via telefone ou, se for o caso, envia mensagem eletrônica comunicando a necessidade de comparecimento à JMPM para a realização de perícia médica. Se necessário, encaminha ao CGAB uma solicitação de notificação via Correios com AR – Aviso de Recebimento.

d) Após as tentativas de contato, registra-se a situação em despacho direcionado à DIPREV, para conhecimento e providências.

e) Dá saída no processo pelos sistemas SIGED e SISPREV, registrando-o na planilha de Controle de Processos no Setor.

## **16. Dar ciência ao interessado do montante deferido e, se houver, do número e valores das parcelas.**

a) Receber o processo da DIPREV pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos do Setor;

b) O processo é distribuído para um membro da equipe, que realizará o atendimento do segurado;

c) O servidor responsável faz o agendamento do atendimento via telefone ou, se for o caso, envia a solicitação de comparecimento via mensagem eletrônica. Se necessário, encaminha ao CGAB uma solicitação de notificação via Correios com AR – Aviso de Recebimento, informando em despacho a metodologia de ciência adotada e demais diligências.

d) Quando o(a) requerente comparece para atendimento, registra-se as informações repassadas em Termo de Ciência, cujo instrumental é confeccionado em duas vias, sendo uma para a administração e outra para o(a) requerente, com assinatura deste e o profissional responsável pelo

atendimento. Também é disponibilizado ao requerente, cópias dos documentos de análise do pedido (despacho / parecer / planilha de pagamento).

e) Após ciência do(a) requerente, o processo é encaminhado para providências ao SMAN, sendo tramitado pelos sistemas SIGED e SISPREV, bem como registrada a saída na planilha de Controle de Processos no Setor.

f) Se o segurado não for localizado após todas as tentativas de contato, registra-se a situação em despacho e encaminha-se os autos ao SMAN para prosseguimento do trâmite processual, sendo tramitado pelos sistemas SIGED e SISPREV, bem como registrada a saída na planilha de Controle de Processos no Setor.

### **39. Dar ciência da decisão proferida em sede de recurso**

a) No caso de reconsideração da decisão proferida nos autos, recebe o processo da DIPREV pelos sistemas SISPREV e SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos do Setor.

b) No caso de deliberação proferida pelo CMP, recebe o processo pelo sistema SIGED, registrando-o na planilha de Controle de Processos do Setor;

c) Dá ciência ao segurado da decisão final, registrando as informações repassadas em Termo de Ciência, cujo instrumental é confeccionado em duas vias, sendo uma para a administração e outra para o segurado, ambas assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. São entregues também as cópias dos documentos de análise do pedido (despacho/ parecer).

d) Caso o recurso seja deferido, verifica-se se é necessária elaboração de ato. Em caso positivo, encaminha ao CGAB, conforme descrito no passo 6. Em caso negativo, encaminha o processo diretamente ao SMAN, conforme informado no passo 11.

e) Caso o recurso seja indeferido, encaminha os autos ao SARQ, para arquivamento.

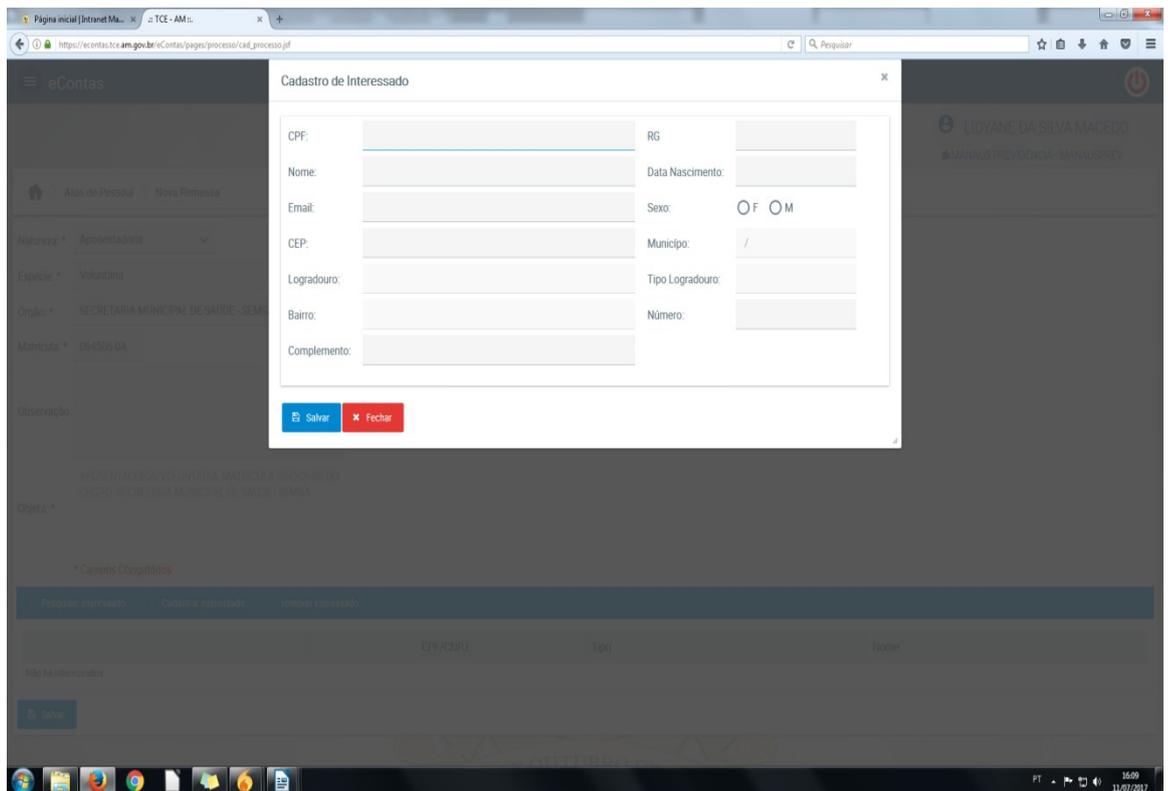
## • Raia 16 – SARQ

### 19. Enviar ao TCE e arquivar, se deferido. Apenas arquivar, se indeferido.

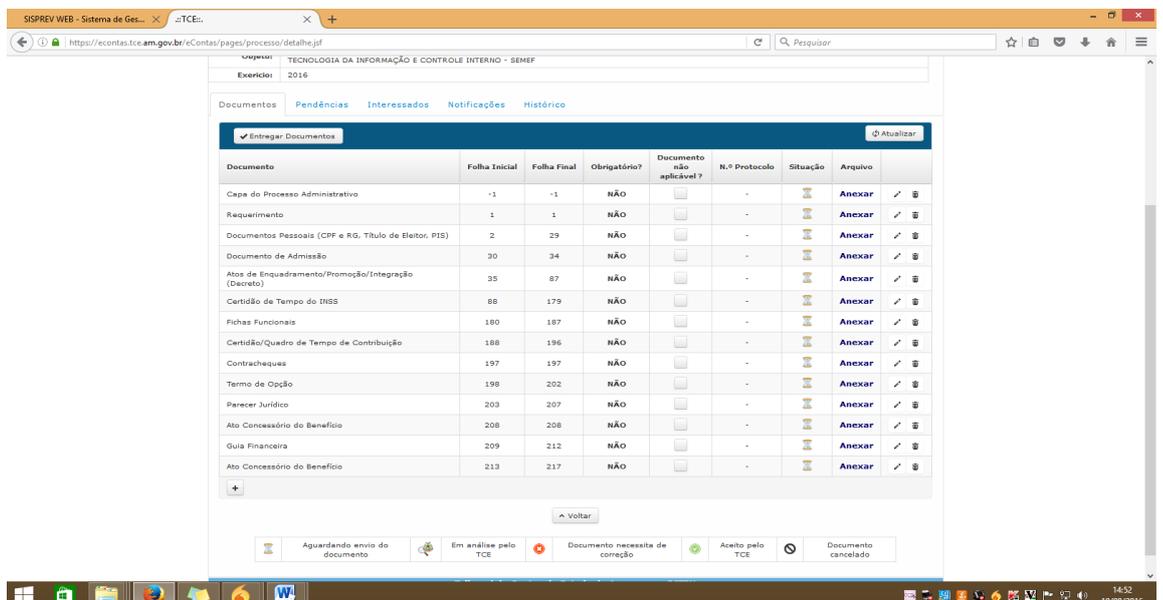
- a) Os processos de concessão de revisão de benefícios **deferidos**, em regra, são recebidos do setor **SMAN** nos sistemas SISPREV e SIGED e distribuídos para o servidor responsável;
- b) Os processos de concessão de revisão de benefícios **indeferidos**, em regra, são recebidos do setor **PSICO** nos sistemas SISPREV e SIGED e distribuídos para o servidor responsável;
- c) Para os processos indeferidos é realizado o procedimento padrão de arquivamento em dossiê previdenciário do segurado, descrito no item e.
- d) Os processos deferidos são baixados e cadastrados na planilha "PROCESSOS ENVIADOS AO TCE 2019-2022", e após o cadastro o processo é distribuído para o colaborador responsável pelo arquivamento de processos previdenciários no dossiê funcional do segurado, enquanto o servidor responsável pelo envio de benefícios ao TCE dará continuidade ao seu procedimento;
- e) O procedimento padrão de arquivamento em dossiê previdenciário se resume em arquivar os processos no SIGED e SISPREV, e preencher as planilhas de "CONTROLE GERAL DO ARQUIVO" e "CONTROLE DE ARQUIVAMENTO 2019\_2022". Além de realizar o download da cópia em PDF dos processos para inserção no dossiê digital e repositório ALFRESCO.
- f) Para dar continuidade ao envio de revisão de benefícios ao TCE pelo sistema E-Contas/TCE, a cópia digital do processo em formato PDF é desmembrada em arquivos individualizados, de acordo com a identificação de cada documento listado na **Resolução TCE, nº 02, de 02/04/2014**, conforme tabela seguinte:

| <b>DOCUMENTOS PRINCIPAIS</b>                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|
| 1- Capa de processo administrativo                                         |
| 2- Requerimento                                                            |
| 3- Documentos Pessoais                                                     |
| 4 -Ato concessório                                                         |
| 5- Informação funcional ( todo documento da carreira funcional)            |
| 6 - Despacho de Concessão                                                  |
| 7- Guia Financeira                                                         |
| 8- Ato retificatório                                                       |
| 9 – Parecer Técnico                                                        |
| 10- Parecer Jurídico                                                       |
| 11- Laudo da Junta Médica (revisão por invalidez ou filho maior inválido). |
| 12- Enquadramento                                                          |
| 13- Contracheque                                                           |

g) No caso de revisão de aposentadoria, cadastrar os dados do aposentado; se revisão de pensão, cadastrar os dados do instituidor de pensão e do pensionista.



h) Após preencher todos os dados dos segurados, os documentos principais devem ser listados e importados dos arquivos salvos no padrão PDF/A, da pasta temporária para o portal e-contas, para a análise do Tribunal de Contas.



i) Quando os arquivos são enviados, o sistema gera um número de protocolo automático que é inserido na planilha de CONTROLE DE PROCESSOS ENVIADOS AO TCE 2019-2023;

| DATA DE RECEBIMENTO | SERVIDOR(X) SERVIDOR(ES)                     | PENSIONISTA(S)                                               | ESPÉCIE                  | TIPO                  | Secretaria | Nº Processo               | Publicação do Decreto | DATA LIMITE PARA ENVIO | Envio e-Decl | Protocolo       | Responsável    |
|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|-----------------|----------------|
| 18/07/19            | IVANEIDE LEITE SACRAMENTO                    |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000382 | 05/08/19              | 05/08/19               | 22/07/19     | 30033.12072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/07/19            | MARIA RAQUELA DE OLIVEIRA DOMINGUES          |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000350 | 05/08/19              | 05/08/19               | 22/07/19     | 30033.12072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/07/19            | MARIA VIVIANE DO NASCIMENTO                  |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000393 | 05/08/19              | 05/08/19               | 19/07/19     | 30033.12072019  | KAMILLA PESSOA |
| 18/07/19            | IGLAIR CARVALHO DA SILVA                     | ELCILENE BERNARDES DA SILVA                                  | PENSAO                   | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000742 | 25/06/19              | 25/06/19               | 19/07/19     | 30033.12072019  | KAMILLA PESSOA |
| 18/07/19            | CLOTER MONTEIRO PORTO                        | SANDRA SOCCORRO DA SILVA PORTO                               | PENSAO                   | SEMEF                 |            | 2019.17848.17894.0.000812 | 18/08/19              | 18/08/19               | 19/07/19     | 30033.12072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/07/19            | HORACIO AZEVEDO FERREIRO                     | ANA MARIA DA SILVA FERREIRO                                  | PENSAO                   | SEMEC                 |            | 2019.17848.17894.0.000808 | 18/08/19              | 18/08/19               | 22/07/19     | 30033.12072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/07/19            | JOAO EDIVALDO VIEIRA DE MATOS                | MARIA LINA TAVARES DE MATOS                                  | PENSAO                   | SEMAS                 |            | 2019.17848.17894.0.000805 | 10/08/19              | 10/08/19               | 22/07/19     | 30033.12072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | FRANCISCO BALBINO DE SOUZA                   | GEORGINA BRUNO DE SOUZA                                      | PENSAO                   | SEMINF                |            | 2019.17848.17894.0.000870 | 10/08/19              | 10/08/19               | 26/07/19     | 30830.28072019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | ZANAS OLIVEIRA DA SILVA                      | CARLOS ANDRE PINHO DA SILVA                                  | PENSAO                   | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000837 | 02/07/19              | 02/09/19               | 31/07/19     | 310733.21072019 | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | ANTONIO HENRICH CANCIO ARAUJO                | ANGELA MARIA COSTA CANCIO                                    | PENSAO                   | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.0.000830 | 17/08/19              | 17/08/19               | 31/07/19     | 310839.21072019 | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | RUI AFRONSO ALBUQUERQUE PIENETEL             | FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA LIMA                                | PENSAO                   | SEMEC                 |            | 2019.17848.17894.0.000829 | 05/08/19              | 05/08/19               | 31/07/19     | 310839.21072019 | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | MARIA LUIZA XAVIER FERREIR                   |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMED      | 2019.18000.18121.0.000744 | 19/07/19              | 19/08/19               | 31/07/19     | 310839.21072019 | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | ANTONIO BENTES SAUPEIA                       | RANI DE OLIVEIRA SAUPEIA                                     | PENSAO                   | SEMINF                |            | 2019.17848.17894.0.000820 | 12/08/19              | 12/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | NEIDA REGINA DA COSTA VIEGOSA                |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMED      | 2019.18000.18121.0.000829 | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | REGINA CELIA ALVES DA SILVA                  |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEUSA      | 2019.18019.182            | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | ARA VIANA SALES REIS                         |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183733338            | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | MARILTON FERREIRA BESSERA                    |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183733334            | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO             |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEUSA      | 2019.183732453            | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.478.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | EDMILSON PINHEIRO LEAO                       |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMINF     | 2018.17428.174000073      | 19/07/19              | 19/08/19               | 05/08/19     | 31.658.0500019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | ANA LUCIA DE LUCENA PASSOS                   |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMED      | 2019.18000.18121.0.000823 | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.658.0500019  | LUCI HENRIQUE  |
| 22/07/19            | LUIZ ARAUJO DE CASTRO                        |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMEC      | 2019.18000.18121.0.000824 | 19/07/19              | 19/08/19               | 02/08/19     | 31.658.0500019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | SILVIO JOSE FERREIRA SALAZAR                 |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEUSA      | 2011.037819137            | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | MARIA DE NAZARE FERREIRA REPOELHO DOS SANTOS |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183733554            | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | SUELLEN OLIVEIRO COSMINHA                    |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732324            | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | JOSE INACIO DE SOUZA CRUZ VELOSO             |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183733542.0.000413   | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | SEBASTIAO PINHEIRO NETO                      |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMED      | 2019.18000.18121.0.000488 | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 01/08/19            | IVANIA TEODORA SOUZA MANUELI                 |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732443.0.000488   | 29/07/19              | 29/08/19               | 07/08/19     | 31.448.0700019  | LUCI HENRIQUE  |
| 07/08/19            | DOVALINDA SANTO PEREIRA                      |                                                              | APOSENTADORIA            | IDADE                 | SEUSA      | 2011.037819047            | 30/07/19              | 30/08/19               | 19/08/19     | 31.914.1300019  | LUCI HENRIQUE  |
| 07/08/19            | ESTANLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES             |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEUSA      | 2019.180100884            | 01/08/19              | 01/08/19               | 13/08/19     | 31.914.1300019  | LUCI HENRIQUE  |
| 07/08/19            | ANA MARIA MOURA DE SA                        |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732514            | 05/08/19              | 05/08/19               | 13/08/19     | 31.987.4300019  | LUCI HENRIQUE  |
| 07/08/19            | JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA                 |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEMED      | 2019.14984800390          | 05/08/19              | 05/08/19               | 09/08/19     | 31.9747.0000019 | KAMILLA PESSOA |
| 07/08/19            | JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA                 |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEMED      | 2019.14984800388          | 05/08/19              | 05/08/19               | 09/08/19     | 31.9747.0000019 | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | DZA MONTEIRO DOS SANTOS                      |                                                              | APOSENTADORIA            | IDADE                 | SEUSA      | 2019.183732520            | 29/07/19              | 29/08/19               | 05/08/19     | 31.682.0800019  | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | MARILINDA CORREA GARCIA DOS SANTOS           |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMEF      | 2019.11209.15258.0.002911 | 31/07/19              | 31/08/19               | 12/08/19     | 31.978.4400019  | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | SALVADOR LEON ABECCASSIS                     |                                                              | APOSENTADORIA            | INVALIDEZ             | SEMEF      | 2019.11209.15258.0.002475 | 31/07/19              | 31/08/19               | 12/08/19     | 31.978.4400019  | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | ANA MARIA SAUTCHUK JZINI                     |                                                              | APOSENTADORIA            | IDADE                 | SEMEF      | 2019.01637.01412.0.000974 | 30/07/19              | 30/08/19               | 13/08/19     | 31.972.1200019  | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | LUIZ CESAR FONSECA OLIVEIRA                  |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732122.0.000583   | 30/07/19              | 30/08/19               | 13/08/19     | 31.978.4400019  | KAMILLA PESSOA |
| 05/08/19            | ADERCIO ALVES SIMPLICIO                      |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEMAS/SP              |            | 2019.17848.17894.0.000807 | 29/07/19              | 29/08/19               | 14/08/19     | 31.411.1400019  | KAMILLA PESSOA |
| 08/08/19            | ANTONIA MARIA APODZO AFFONSO                 |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732932            | 05/08/19              | 05/08/19               | 13/08/19     | 31.404.1300019  | LUCI HENRIQUE  |
| 08/08/19            | ROSILENE GONCALVES VIEGAS                    |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183732023            | 05/08/19              | 05/08/19               | 13/08/19     | 31.534.1200019  | KAMILLA PESSOA |
| 08/08/19            | MARIA ARGENTINA ALENCAR RESQUITA             |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2011.037819993            | 06/08/19              | 06/08/19               | 12/08/19     | 31.929.1200019  | KAMILLA PESSOA |
| 12/08/19            | KEILA MACHADO DA SILVA                       |                                                              | APOSENTADORIA            | IDADE                 | CASA CIVIL | 2019.18917.18923.0.002998 | 06/08/19              | 06/08/19               | 13/08/19     | 31.993.1300019  | KAMILLA PESSOA |
| 12/08/19            | RAIMUNDA FELI DE OLIVEIRA                    |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEMAS/SP              |            | 2019.17848.17894.001149   | 22/07/19              | 22/08/19               | 13/08/19     | 31.988.1200019  | KAMILLA PESSOA |
| 12/08/19            | CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA                   |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.000540   | 29/07/19              | 29/08/19               | 19/08/19     | 31.924.1300019  | KAMILLA PESSOA |
| 12/08/19            | MURSON LUIZ CONCEICAO DE MELO                |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMEF      | 2019.11209.15258.0.002486 | 08/08/19              | 08/08/19               | 20/08/19     | 31.618.1000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 12/08/19            | EVANILDO CAVALCANTE DOS SANTOS               |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | INVALIDEZ             | SEMED      | 2019.17848.17894.000570   | 22/07/19              | 22/08/19               | 20/08/19     | 31.986.1000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/08/19            | MILANILISEAS FILHO                           |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | INVALIDEZ             | SEUSA      | 2019.17848.17894.000281   | 12/08/19              | 12/10/19               | 20/08/19     | 31.811.0000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/08/19            | VALDEMARINA BARROS GOMES                     |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEUSA      | 2019.183730468            | 12/08/19              | 12/08/19               | 20/08/19     | 31.839.2000019  | LUCI HENRIQUE  |
| 18/08/19            | ESMERALDA ALVES MONTEIRO                     |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.000390   | 18/07/19              | 18/08/19               | 19/08/19     | 31.619.1600019  | KAMILLA PESSOA |
| 18/08/19            | MARIA DAS DORES BELGANO ASSI                 |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.000292   | 19/07/19              | 19/08/19               | 19/08/19     | 31.919.1800019  | KAMILLA PESSOA |
| 18/08/19            | MARIA DE JESUS BESSA CORDEA                  |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.000304   | 19/07/19              | 19/08/19               | 20/08/19     | 31.614.1300019  | KAMILLA PESSOA |
| 18/08/19            | SPACIETE ALVES DO NASCIMENTO MATOS           |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.000292   | 18/07/19              | 18/08/19               | 20/08/19     | 31.623.2008     | KAMILLA PESSOA |
| 20/08/19            | MARCEL LACERDA MARTINS                       | SEBASTIAO CARNEIRO MARTIN<br>MATEUS HELENEQUE LACERDA MARTIN | PENSAO                   | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.0.000355 | 19/07/19              | 19/08/19               |              |                 | LUCI HENRIQUE  |
| 20/08/19            | LILIA NUNES DE ARAUJO                        | RAIMUNDO PEREIRA ALCANTARA                                   | PENSAO                   | SEMED                 |            | 2019.17848.17894.0.000885 | 18/07/19              | 18/08/19               |              |                 | LUCI HENRIQUE  |
| 20/08/19            | ENEDIA MARIA SILVA LOPES VASCONCELO          |                                                              | APOSENTADORIA            | TEMPO DE CONTRIBUICAO | SEMEC      | 2019.18000.18121.0.000828 | 12/08/19              | 12/08/19               |              |                 | LUCI HENRIQUE  |
| 20/08/19            | SOBRAYA PIWENTA MAZZONI                      |                                                              | REVISÃO DE APOSENTADORIA | SEUSA                 |            | 2019.17848.17894.0.000991 | 19/07/19              | 19/08/19               |              |                 | LUCI HENRIQUE  |
| 20/08/19            | JOSE BENTO DA ROCHA                          | SEBASTIANA NUNES DA ROCHA                                    | PENSAO                   | SEMEC/SP              |            | 2019.17848.17894.0.001044 | 19/07/19              | 19/08/19               |              |                 | KAMILLA PESSOA |
| 20/08/19            | SALVADOR FERREIRA DE SOUSA                   | MARIA JOSE DA SILVA                                          | PENSAO                   | SEMAS/SP              |            | 2019.17848.17894.0.001040 | 29/07/19              | 29/08/19               |              |                 | KAMILLA PESSOA |

# Termo de Validação e Aprovação

Manual de Revisão de Benefícios

Emissão em: 02/04/2019

Versão: 03 - Data: 20/07/2022

---

Gerente de Previdência

---

Diretora de Previdência

---

Auditor-Chefe

---

Diretora-Presidente

## Controle das Revisões

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Natureza da Alteração</b>                                                                                                                                                                  | <b>Página</b> |
|-------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02/04/2019  | 00            | - Emissão do Manual.                                                                                                                                                                          | Todas         |
| 23/10/2019  | 01            | - Reformulação do Manual.                                                                                                                                                                     | Todas         |
| 08/04/2020  | 02            | - Inserção da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019 em referências.                                                                                                                     | 06            |
| 08/04/2020  | 02            | - Foi suprimido o subitem “d” da atividade 14.                                                                                                                                                | 40            |
| 20/07/2022  | 03            | Atualização das Referências                                                                                                                                                                   | 7 a 9         |
| 20/07/2022  | 03            | Atualização das telas 2.b e 3.a                                                                                                                                                               | 14 a 16       |
| 20/07/2022  | 03            | Exclusão do item 2.e, com a consequente renumeração.                                                                                                                                          | 15            |
| 20/07/2022  | 03            | Alteração dos sub itens a) - f) do item 39                                                                                                                                                    | 50            |
| 20/07/2022  | 03            | Alterações dos itens 5 (subitens a, b e g), do item 13 (subitem c), do item 35 (subitens a e b) e do item 33 (subitens a e b).                                                                | 25-30         |
| 12/06/2023  | 04            | Atualização das leis da Referência                                                                                                                                                            | 6 - 8         |
| 16/06/2023  | 04            | Correção de ordem no fluxo de 39 para 19 e item da tabela de documentos principais.                                                                                                           | 49-53         |
| 20/06/2023  | 04            | Inclusão e atualização de imagens.                                                                                                                                                            | 11 - 55       |
| 20/06/2023  | 04            | Item 17, letra “c” - Inclusão da redação “Utiliza-se o código do órgão 297 para lançamentos na folha de pagamento dos aposentados e o código 392 para lançamentos na folha dos pensionistas”. | 45 - 47       |
| 20/06/2023  | 04            | Item 17, Letra “d” – Inclusão da redação “Digita-se as informações necessárias para o lançamento na folha: matrícula, código, valor etc”.                                                     | 45 - 47       |